



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N.º 9.602 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta prefeitura sob nº. 2.534, de 04 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 277/2013, enviado pela Procuradoria Municipal ao Prefeito Municipal requerendo uma perícia médica oficial para elucidação do caso;

CONSIDERANDO o ofício nº. 720/2013 – PMA, enviado pela Secretaria Municipal de Administração à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a indicação de um médico perito;

CONSIDERANDO a indicação verbal pela Secretária Municipal de Saúde, quanto ao médico para realizar a perícia;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993, no artigo 97, parágrafo 1º, acerca da necessidade de perícia médica oficial para caracterização e classificação do grau de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o **Dr. JULIO MASCARENHAS DE SOUZA** – CRM – PR 29.094, para a realização de perícia sem qualquer remuneração para apreciar o direito requerido pela Servidora Pública Municipal sob o protocolo nº. 2.534, de 04 de julho de 2013;

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL